



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 027/2023

**Abre crédito Especial, e dá
outras providências.**

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.549,05 (Quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.03 – Secretaria Municipal de Educação

12.366.1007.2109 – Transporte Escolar – Médio, Superior e Técnico

3.3.90.93.00.00.00- Indenizações e Restituições

3.3.90.93.99.00.00- Diversas Indenizações e Restituições (4656)

Recurso 1080 – Transporte Escolar PEATE – R\$ 4.549,05

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior o Superávit financeiro na fonte recurso: 1080, no exercício de 2022.

Art. 3º - Autoriza também o Executivo Municipal a fazer a inclusão do crédito aberto no artigo 1º, no Plano Plurianual 2022/2025 (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022 (LDO).

Art.4º - Fica autorizado o Poder Executivo a realização de suplementações ou reduções na dotação aberta no art. 1º, mediante Decreto, dentro das condições e limites estabelecidos pela Lei nº 1.883, de 26 de dezembro de 2022 (LOA).

Art.5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 06 de abril de 2023.

13.9 fpu
BRUNO JUNGES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 007, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exma. Senhora:
BRUNA SCHUH JUNGES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssima Senhora Presidente:

Na forma da legislação em vigor, encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 027/2023, que "Abre Crédito Especial, e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo que cria Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, no valor de R\$ 4.549,05 (Quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), destinado a devolução de recurso do Estado PEATE recebido em 2021 para aplicação no Transporte Escolar Médio, Superior e Técnico, em razão de término do prazo de vigência do Convênio e a não execução total dos recursos repassados.

O recurso que está sendo utilizado é o próprio superávit financeiro ocorrido em 2022, na fonte de recursos 1080, totalizando o valor acima.

Atenciosamente,

B. Junges
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal